



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 19 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1562

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 003/2019.**
- **Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019.**
- **Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019**
- **Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019**
- **Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019**
- **Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019**
- **Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019**
- **Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019**
- **Ratificação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2019**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Município de Itapitanga, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 001/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de agosto de 2019 às 10:00h, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, visando a contratação de empresa da área de engenharia para Execução da Obra Reforma da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Cafundó, conforme especificações do Anexo I do Edital.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Informações pelo telefone (73) 3246-2445. Os demais atos serão publicados no site: www.itapitanga.ba.gov.br.
Clebson Santos Moreira – Presidente da CPL.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos do São Pedro do Distrito, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 023/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 168/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o cantor Edvaldo da Silva Santos – **Cantor Zinho da Perfil**, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil, cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 12 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos do São Pedro do Distrito, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 024/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 173/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o cantor Matias Sena de Souza – **Cantor Mathias Vaqueiro**, no valor de R\$ 1.575,00(Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 15 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos do São Pedro do Distrito, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 025/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 174/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com Dey James Silva Damasceno – **Forró Saliência**, no valor de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 15 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos do São Pedro do Distrito, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 026/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 175/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Gerson Hermínio de Jesus – **Cantor Gerson de Jesus e Banda**, no valor de R\$ 2.100,00(Dois mil, cem reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 15 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos do São Pedro do Distrito, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 027/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 176/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Aldair Sena Santos – **Banda No Kaprixxo**, no valor de R\$ 1.050,00(Hum mil, cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 15 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos do São Pedro do Distrito, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 028/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 177/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa **RACHEL LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – BANDA RICARDÃO REIS**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 16 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos do São Pedro do Distrito, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 029/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 178/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Heverton Oliveira de Jesus – **Cantor Jhef Mix e Banda**, no valor de R\$ 1.050,00(Hum mil, cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 16 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de atrações musicais, para se apresentar nos festejos do São Pedro do Distrito, tendo em vista ser de fundamental importância para conservação da tradição, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 030/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de Licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 180/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2019, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com o Sr. Higor Santana Santos – **Cantor Mestre Higor**, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil, cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 16 de julho de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4YYCYEDIEF6B1MMXPZMW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL